

Lei 247 / 66

Dispõe sobre projeto que abre crédito suplementar na importância de cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros.....  
(Cr 5.685.000).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr 5.685.000) destinados à reforço das / verbas abaixo discriminadas:

- 30 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
  - 30.1 - SECRETARIA DA PREFEITURA.
    - 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
      - 3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio.
        - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.
          - b) Publicação e assinatura de jornais.....150.000
- 40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E ENCARGOS GERAIS:
  - 40.1 - TESOUREO MUNICIPAL E ENCARGOS GERAIS:
    - 3.0.0.0 - Despesas Correntes;:
      - 3.1.0.0-09 - Despesas de Custeio.
        - 3.1.4.0 - Encargos Diversos.
          - a) Idenizações, reposições e restituições.....100.000
- 60 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
  - 60.1 - ESCOLAS PRIMÁRIAS MUNICIPAIS:
    - 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
      - 3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio.
        - 3.1.1.0 - Pessoal.
          - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.
            - d) Gratificação adicional.....135.000
  - 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.
    - 3.2.6.0 - ABONO FAMILIAR.
      - Do Pessoal Titulado.....300.000
- 80 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E DE VIAÇÃO:
  - 80.1 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:
    - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITALS:
      - 4.1.0.0-09 - INVESTIMENTOS.
        - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.
          - 4.1.1.3 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS:
            - b) Outras Obras Municipais.....1.000.000

(Continua)

90 - SERVIÇOS URBANOS:

90.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA:

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0-93 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

b) Diaristas.....1.000.000

90 - SERVIÇOS URBANOS:

90.2 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

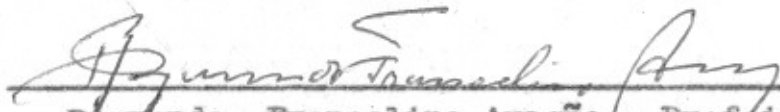
3.1.0.0-94 - Despesas de Custeio.

3.1.4.0 - Encargos Diversos.

Despesa com fornecimento de energia elétrica para  
iluminação pública.....3.000.000

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação /  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 18 de outubro de  
1966.



---

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.